



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE

Resolução Nº 02/2014

Institui os critérios de pontuação para concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de regulamentação do Art. 22 de seu Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvida a Comissão de Atribuição de Bolsas instituir os critérios de pontuação (Anexo I) para concessão de bolsas no âmbito do PPGEE.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Atribuição de Bolsas a indicação dos aprovados à bolsa em observância aos critérios de atribuição de bolsas em vigor.

Parágrafo único: Caberá ao Colegiado do Programa a homologação do resultado da comissão.

Art. 3º - Caberá ao Colegiado do Programa dirimir os casos omissos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE

Anexo I - Quadro de pontuação para atribuição de bolsas

1. Pontuação referente à créditos pagos (Peso=0,1)	Pontos(P1)	Sub-Total(S1)
Créditos integralizados no programa (1 ponto por crédito) – limitado em no máximo 22 créditos		
2. Pontuação referente à classificação nos processos seletivos para Ingresso na PPGEE (Peso=1)	Pontos(P2)	Sub-Total(S2)
1º colocado	20	
2º colocado	18	
3º Colocado	16	
4º Colocado	14	
5º colocado	12	
6º colocado	10	
7º e outros	8	
3. Pontuação Referente ao Rendimento Escolar (Peso=2)	Pontos(P3)	Sub-Total(S3)
Rendimento Escolar. a) No caso de ingressante, a seguinte equação será aplicada: $Pontos = 12,5 * [(CRE - 5,0) * (CHC / 3600) * (NC / 5,0)]$. CHC – Carga Horária do Curso; NC – Nota do Curso (refere-se ao CPC e caso o curso não tenha ainda CPC será usado o CC – valores obtidos em http://emec.mec.gov.br). b) No caso de alunos com mais de um semestre. $Pontos = 3,5 * [CRA]$.		
4. Pontuação Referente a publicação realizada no período do mestrado (Peso=1)	Pontos(P4)	Sub-Total (S4=P4*N) N=números de artigos
Artigo em periódicos com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)	10	
Artigo em periódicos com Qualis A2 (8,0 pontos por artigo)	8	
Artigo em periódicos com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)	6	
Artigo em periódicos com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)	5	
Artigo em periódicos com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)	4	
Trabalhos completos publicados em anais e congressos Internacionais.	2	
Total de Pontos= 0,1*S1 + 1*S2 + 2*S3 + 1*S4		

CRE – Coeficiente de rendimento escolar da graduação, calculado em conformidade com os critérios da UFPB.

CRA – Coeficiente de rendimento escolar do mestrado.